



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.705/2019, 11 de setembro de 2019.

## Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Da Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

**Art. 1.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 151.000,00** (cento e cinquenta e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – 000 - 62 .....R\$	25.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – 000 - 81 .....R\$	10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.20 - Departamento de Tributação	
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito	
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – 000 - 120 ...R\$	10.100,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – 000 - 133 ...R\$	3.900,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 482.....R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – 000 - 486 ...R\$	2.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 151.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 000 - 61 .....R\$	25.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 000 - 83 .....	R\$	10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 116.....	R\$	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 118 .....	R\$	8.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 129 .....	R\$	3.900,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 478 .....	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 479 .....	R\$	11.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 - 480 .....	R\$	39.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 481 .....	R\$	2.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>151.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de setembro de 2019.

  
Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 11/9 / 2019

Página: 01 e 02 edição 2256